



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Lei nº 323/2017, de 02 de maio 2017.

Dispõe sobre revisão, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Major Sales**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos II e VI, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal 210, de 30 de setembro de 2013.

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e **EU**, com base no Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar, por erro de omissão, o realinhamento de 6,41% (seis inteiros e quarenta e um pontos percentuais) concedidos através da Lei Municipal de nº 254, de 1º de abril de 2015, e não aplicado na Lei Municipal de nº 314, de 14 de março 2017, que dispôs sobre a revisão, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

§ 1º- Para os efeitos desta Lei, os valores constantes não foram aplica apenas para efeito do cálculo no **Anexo Único**, da Lei Municipal 314/2017, face a concessão dos realinhamentos dos valores percentuais correspondentes às inflações dos períodos de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2016 e de 1º janeiro à 31 de dezembro de 2016, em valores percentuais de 6,29% (seis inteiros e vinte e nove pontos percentuais) e de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete pontos percentuais), respectivamente –perfazendo um acumulado de 16,96, disposto no **Anexo Único**, desta Lei –, nas remunerações dos agentes públicos, como escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário.

§ 2º-A retificação constante do caput deste artigo atende aos servidores abrangidos pela Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013 e suas alterações



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



e da Lei 197-A, de 30 de setembro de 2012, que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

§ 3º- Para os efeitos da presente Lei, ficam as retificações autorizadas, com base no inciso X, do Art. 37, da CF, incorporadas aos subsídios e vencimentos básicos dos agentes públicos municipais e os cargos em caráter de confiança, conforme disposto no **Anexo Único**, da presente Lei.

§ 4º- As retificações autorizadas não é extensivo aos subsídios do Prefeito e da Vice-Prefeita, considerando que seus subsídios foram pagos normalmente.

Art. 2º Para efeito de padronização as Siglas CCE5 e CCE8, do inciso I, do Art. 199 e a CCE, do Inciso III, do Art. 199, da Lei Municipal 210/2013, passam a ter vencimentos básicos equivalentes.

Art. 3º A nomenclatura das alíneas “i” da Diretoria Técnica do Hospital e Maternidade Mãe Tetê e “j” da Diretoria Administrativa do Hospital e Maternidade Mãe Tetê, do Art. 47, da

Lei Municipal 210/2013, passam a ter as seguinte designações:

Art. 47 [...]

I - [...]

I - Coordenadoria Técnica do Hospital e Maternidade Mãe Tetê;

J - Coordenadoria Administrativa do Hospital e Maternidade Mãe

Tetê

Art. 4º A Coordenadoria do Centro de Referência da Assistência Social–CRAS, criada pela Lei Municipal 227/2014, passa a ser denominada de Coordenadoria Geral do Centro de Referência da Assistência Social–CRAS.

§ 1º-Fica igualmente alterada o Art. 3º da referida Lei que dispõe do cargo criado para a referida função, passando a seguinte denominação: quadro, a seguir:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	QUANTIDA DE	VENC. EM R\$
CCE6	Coordenador Geral do CRAS	01	-



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



§ 2º- O vencimento básico do cargo de Coordenador do CRAS, passa a ser o constante do **Anexo Único**, da presente Lei.

Art. 5º Os cargos de Assessor Técnico, para efeito de equivalência, passam a ter o mesmo vencimento básico, conforme disposto no **Anexo Único** da presente Lei.

Art. 6º Os Servidores abrangidos de que trata o § 2º, do artigo anterior, são os de Sigla CCE1, CCE2, CCE3, CCE4, CCE5, CCE6, CCE7, CCE8, CCE9 e CCE10, ficando limitado ao Salário Mínimo Nacional as Siglas CCE11 e CCE12, conforme **Anexo Único**, da presente Lei.

Art. 7º Para efeitos desta Lei, entende-se por remuneração a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor para o exercício de 2017.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, alterando o **Anexo Único**, da Lei Municipal nº314, de 14 de março 2017, que passa a vigorar com o disposto no **Anexo Único** da presente Lei.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2017.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



Lei nº 323/2017, de 02 de maio 2017.

ANEXO ÚNICO

I - do Gabinete do Prefeito = Sigla GABI:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	(%)	(*) 2015	(%)	(**) 2017
CCE1	Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	6,41	2.253,98	16,96	2.636,26
CCE5	Assessor Administrativo	6,41	2.028,57	16,96	2.372,62
CCE5	Assessor Especial	6,41	2.028,57	16,96	2.372,62
CCE8	Assessor de Comunicação	6,41	2.028,57	16,96	2.372,62
CCE12	Encarregado da Junta de Serviço Militar	-	788,00	-	937,00

II -da Secretaria Especial de Assuntos Jurídicos = Sigla SEAJUR:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	(%)	(*) 2015	(%)	(**) 2017
CCE1	Sec. Municipal de Assuntos Jurídicos	6,41	2.873,07	16,96	3.360,35
CCE2	Procurador Jurídico Chefe	6,41	1.798,84	16,96	2.103,93

III - da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento = Sigla SEMADP:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	(%)	(*) 2015	(%)	(**) 2017
CCE1	Sec. Mun. de Adm. e Planejamento	6,41	2.253,98	16,96	2.636,26
CCE4	Coordenador de Pessoal	6,41	2.028,57	16,96	2.372,62
CCE6	Coord. Gestão e Acom. Prog.e Convênios	6,41	1.499,04	16,96	1.753,28
CCE10	Dir. Dep. de Compr. e Almoxarife	6,41	1.199,22	16,96	1.402,61
CCE10	Dir. do Dep. de Protocolo e Arquivo	6,41	1.199,22	16,96	1.402,61



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



CCE10	Dir. do Departamento de Patrimônio	6,41	1.199,22	16,96	1.402,61
-------	------------------------------------	------	----------	-------	----------

IV - da **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças** = Sigla SEMTFIN:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	(%)	(*) 2015	(%)	(**) 2017
CCE1	Sec. Mun. de Tributação e Finanças	6,41	2.253,98	16,96	2.636,26
CCE2	Controlador Geral	6,41	3.237,91	16,96	3.787,06
CCE3	Tesouraria	6,41	2.253,98	16,96	2.636,26
CCE10	Dir. Dep. de Tributação e Fiscalização	6,41	1.199,22	16,96	1.402,61
CCE10	Diretor do Departamento Contábil	6,41	1.199,22	16,96	1.402,61

V - da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** = Sigla SEMOSU:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	(%)	(*) 2015	(%)	(**) 2017
CCE1	Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	6,41	2.253,98	16,96	2.636,26
CCE6	Coordenador de Obras e Servs. Urbanos	6,41	1.499,04	16,96	1.753,28
CCE6	Coordenador de Transportes e Vias	6,41	1.499,04	16,96	1.753,28
CCE10	Dir. do Departamento de Fiscalização	6,41	1.199,22	16,96	1.402,61
CCE11	Enc. Divisão de Man. Rede de Esgotos	6,41	788,00	16,96	937,00
CCE11	Enc. Div.de Guarda de Próp. Públicos	6,41	788,00	16,96	937,00
CCE11	Enc. Div.de Lim. Coleta Resí. Sólidos	6,41	788,00	16,96	937,00

VI - da **Secretaria Municipal de Saúde** = Sigla SEMSA:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	(%)	(*) 2015	(%)	(**) 2017
CCE1	Secretário Municipal de Saúde	6,41	2.253,98	16,96	2.636,26



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



CCE5	Dir. Geral do Hospital e Mat. Mãe Tetê	6,41	1.798,84	16,96	2.103,93
CCE7	Dir. Técnico do Hosp. e Mat. Mãe Tetê	6,41	1.499,04	16,96	1.753,28
CCE7	Dir. Adm. Hospital e Mat. Mãe Tetê	6,41	1.499,04	16,96	1.753,28
CCE6	Coordenador de Assist. Farmacêutica	6,41	1.499,04	16,96	1.753,28
CCE6	Coordenador de Cont. de Epidemiologia	6,41	1.499,04	16,96	1.753,28
CCE6	Coordenador de Vigilância sanitária	6,41	1.499,04	16,96	1.753,28
CCE6	Coordenador da Central de Regulação	6,41	1.499,04	16,96	1.753,28
CCE7	Coordenador do Centro de Saú. e Postos	6,41	1.499,04	16,96	1.753,28
CCE10	Dir. do Departamento de Atenção Básica	6,41	1.199,22	16,96	1.402,61
CCE10	Dir. do Dep. de Transportes – SAÚDE	6,41	1.199,22	16,96	1.402,61

VII - da **Secretaria Municipal de Educação e Desportos** = Sigla SEMED:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	(%)	(*) 2015	(%)	(**) 2017
CCE1	Sec. Municipal de Educação e Desportos	6,41	2.253,98	16,96	2.636,26
CCE4	Assessor Técnico	-	-	-	2.372,62
CCE5	Coordenador Geral	6,41	2.158,61	16,96	2.524,71
CCE5	Coord. Geral de Esporte Educacional	-	-	-	1.988,54
CCE6	Coor.de Supervisão e Ori. Pedagógica	6,41	1.499,04	16,96	1.753,28
CCE9	Coordenador de Desportos	6,41	1.499,04	16,96	1.753,28
CCE(▪)	Diretor de Estabelecimento de Ensino	-	-	-	-
CCE(▪)	Vice-Diretor de Estab. de Ensino	-	-	-	-
CCE(▪)	Diretor de Creche	-	-	-	-
CCE10	Dir. do Departamento de Alim. Escolar	6,41	1.192,22	16,96	1.402,61



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



CCE11	Dir. do Dep. de Estab. esportivos	6,41	1.192,22	16,96	1.402,61
Observação: (*) Valores dispostos em Lei Específica (Vencimentos do Magistério)					

VIII - da **Secretaria Mun. de Cultura, Turismo e Lazer** = Sigla SEMUCTL:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	(%)	(*) 2015	(%)	(**) 2017
CCE1	Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Lazer	6,41	2.253,98	16,96	2.636,26
CCE4	Assessor Técnico	6,41	2.028,57	16,96	2.372,62
CCE6	Coordenador de Apoio Administrativo	6,41	1.499,04	16,96	1.753,28
CCE6	Coordenador de Cultura	6,41	1.499,04	16,96	1.753,28
CCE6	Coordenador de Eventos	6,41	1.499,04	16,96	1.753,28

IX - da **Sec. Mun. de Agric., Abast. e Recursos Hídricos** = Sigla SEMAAREH:

SIGLA	DENOMINAÇÃO	(%)	(*) 2015	(%)	(**) 2017
CCE1	Sec. Mun. de Agric. Abast. Rec. Hídricos	6,41	2.253,98	16,96	2,636,26
CCE6	Coordenador da Defesa Civil	6,41	1.499,04	16,96	1.753,28
CCE6	Coordenador de Def. do Meio Ambiente	6,41	1.499,04	16,96	1.753,28
CCE10	Dir. Dep. de Agric. Abast. e Pecuária	6,41	1.199,22	16,96	1.402,61
CCE10	Dir. Dep. de Rec. Hídricos e Piscicultura	6,41	1.199,22	16,96	1.402,61
CCE11	Encarregado da Div. do Posto Agrícola	-	788,00	-	937,00
CCE11	Encarregado da Div. de Corte de Terras	-	788,00	-	937,00
CCE11	Enc. da Div. de Abastecimento D`Água	-	788,00	-	937,00

X- da **Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social** = Sigla SEMUCAS:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.383/0001-11
Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro – Fone: (84) 3388-0111
CEP: 59945-000 – Major Sales/RN
pmmsales@uol.com.br | www.majorsales.rn.gov.br



SIGLA	DENOMINAÇÃO	(%)	(*) 2015	(%)	(**) 2017
CCE1	Sec. Mun. de Cidadania e Assist. Social	6,41	2.253,98	16,96	2.636,26
CCE5	Coordenador Geral do CRAS	6,41	1.888,69	16,96	2.209,92
CCE6	Coordenador de Programas Sociais	6,41	1.499,041	16,96	1.753,28
CCE6	Coord. Apoio à Criça. ao Adol. e ao Idoso	6,41	1.499,041	16,96	1.753,28
CCE6	Coordenadoria de Trabalho e Habitação	6,41	1.499,041	16,96	1.753,28

Observação:

(*) Valores pagos no exercício de 2015, sob forma de atualização monetária.

() Valores calculados à menor em 6,41%, conforme a Lei 314/2017, na Lei 314/2017.**

Fonte: Secretaria Municipal de Administração

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2017.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL